

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 120, de 04 de fevereiro de 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 1001, de 12 de novembro de 2025, que designa servidores para a realização de serviço extraordinário no Cartório Integrado das Varas das Garantias da Comarca de Salvador e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506622.000002/2025-78,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 852, de 03 de outubro de 2025, que autorizou, em caráter excepcional e por prazo determinado de 90 (noventa) dias, a realização de serviço extraordinário no Cartório Integrado das Garantias de Salvador, bem como que eventual substituição de servidor indicado deve ser comunicada para atualização do ato de designação; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 128/2026, subscrito pelo Juiz de Direito Coordenador do Cartório Integrado, solicitando a revogação da designação do servidor Yan West Behrens, matrícula nº 972.123-1, e, em substituição, a designação do servidor Lucca Maia Correia de Araújo, matrícula nº 971.700-5, para assegurar a continuidade dos serviços extraordinários,

DECIDE

Art. 1º Alterar o item 1 do art. 1º do Decreto Judiciário nº 1001, de 12 de novembro de 2025, para revogar, a partir da publicação deste Decreto, a designação do servidor Yan West Behrens, matrícula nº 972.123-1, passando o referido item a viger com a seguinte redação:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo
1	Lucca Maia Correia de Araújo	971.700-5	Técnico Judiciário

§1º A substituição de que trata este artigo não constitui nova autorização de serviço extraordinário, destinando-se exclusivamente à continuidade da execução no prazo remanescente do período de 90 (noventa) dias autorizado pelo Decreto Judiciário nº 852/2025, sem prejuízo dos atos e efeitos já produzidos durante a vigência da designação anterior.

§2º Eventual prorrogação dependerá de nova decisão administrativa da Presidência.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Judiciário nº 1001, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do que consta do processo administrativo 80506299.000156/2025-89,

DECIDE

Reconhecer à servidora CARMEN SILVIA BONFIM DOS SANTOS ROCHA, Técnica Judiciária, cadastro 500.252-4, o direito à estabilidade econômica, no símbolo TJFC-3, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Estadual n. 22/2015, combinado com o art. 2º da Lei Estadual nº 13.471/2015, cujos efeitos financeiros incidirão após a exoneração ou dispensa do cargo ou função atualmente ocupado pela requerente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505243.000008/2026-28,

DECIDE

Exonerar a servidora KATHERYNE PASSOS PINTO LIMA, cadastro 970.442-6, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente